

## Jaracatiá: Betinho assinou ordem de serviço para R\$ 8 milhões de asfalto



O prefeito de Goioerê, Betinho Lima, assinou na tarde desta sexta-feira, ordem de serviço no valor de R\$ 8,4 milhões, para a realização das obras de pavimentação de ruas no Distrito de Jaracatiá. Durante o ato, Betinho lembrou que o asfalto está chegando depois de mais de 60 anos de espera. **PAGINA 03**

Copel vai alcançar neste semestre 390 mil medidores de energia substituídos por modelos inteligentes

Paranaenses terão mais controle e segurança sobre o consumo de energia elétrica. Até o fim do semestre, a Copel vai concluir a substituição de 390 mil medidores analógicos por modelos inteligentes, em 73 municípios das regiões Oeste, Sudoeste e Centro-Sul do Paraná.

## Moreira Sales renovou convênios de projetos sociais com a Copacol



O município de Moreira Sales é um dos contemplados com a renovação de convênios para projetos sociais da Copacol. O ato de assinatura aconteceu na noite da última quinta-feira em Cafelândia. O evento contou com a presença de várias autoridades, entre elas, do presidente da cooperativa, Valter Pitol, que reafirmou os compromissos com Moreira Sales. **PAGINA 02**

## Produtos Copacol apresentados em mais uma edição da Gulfood

Com exposição dos produtos aos consumidores do mercado externo, a Copacol participou de mais uma edição da Gulfood Dubai 2022, maior feira mundial voltada para o mercado de alimentos halal. O Oriente Médio representa o terceiro maior destino de produtos da Cooperativa, que comercializa os produtos para 76 países. **PAGINA 02**

## Núcleo de Educação de Goioerê no seminário Educa Juntos em Curitiba

Municípios atendidos pelo Núcleo Regional de Educação de Goioerê, participaram nesta semana – nos dias 15 e 16 – do Seminário Educa Juntos, realizado em Curitiba com organização da SEED – Secretaria de Estado da Educação. Além de professores, o evento contou com a participação de prefeitos, secretários municipais de educação, vereadores e coordenadores pedagógicos das secretarias dos 399 municípios do Paraná. **PAGINA 03**



**PROMOÇÃO MINHA CASA DOS SONHOS**  
**Paraná SUPERMERCADOS 39 anos**

**14,90**  
LINGUIÇA TOSCANA FRIMESA KG = 15,90

**21,99**  
COSTELA MINGA OU RIPA KG

**1,99**  
GIN TÔNICA SKOL BEATS GT LATA 269ML

**2,79**  
CERVEJA BOHEMIA LATA 350ML PURO MALTE

Ofertas Válidas de 17 à 18 de Fevereiro de 2022. Para a loja de Goioerê.

**40% OFF**

**À PRAZO**

**Sandálias Tamancos e Rasteiras**

**CHARME**  
HOMEM • MULHER  
calçados • acessórios

# Moreira Sales renovou convênios de projetos sociais com a Copacol

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2022**

**SÍNTESE** Dispõe sobre a revisão geral anual de remuneração dos cargos efetivos, em comissão, profeta e vice-prefeito, secretários e empregados públicos do Poder Executivo Municipal, bem como do FUREM, todo o dia 01 de janeiro de 2022.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** - Fica autorizada ao Poder Executivo Municipal a revisão de 10,05% a partir de 1º de janeiro de 2022 na remuneração dos cargos efetivos, em comissão, profeta e vice-prefeito, secretários, FUREM, conselheiros tutelares e empregados públicos, e nos empregados municipais a revisão será a partir de 01 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo Único** - O valor a ser pago pelo município em cada parcela mensalizada entre janeiro a dezembro de 2021, medida pelo índice de preço ao consumidor amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Art. 2º** - Em razão do disposto no artigo anterior, a remuneração dos cargos efetivos, em comissão, profeta, secretários, FUREM, conselheiros tutelares e empregados públicos, do Poder Executivo Municipal, passará a vigor conforme os anexos contidos nesta Lei.

**Art. 3º** - O Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 95/2017 (carteira do magistrado) passará a vigor na forma do Anexo III desta Lei.

**Art. 4º** - O Anexo I e o subanexo (A-I, A-II e A-III) da Lei Complementar nº 54/2017 (carteira dos servidores operacionais, administrativos e profissionais) passará a vigor na forma do anexo II desta Lei.

**Art. 5º** - Os valores previstos no artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 82/2017 passará a vigor na forma do Anexo III desta Lei.

**Art. 6º** - O Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 200/2009 (cargos do FUREM) passará a vigor na forma do Anexo IV desta Lei.

**Art. 7º** - Os vencimentos dos conselheiros tutelares passará a vigor conforme o Anexo V desta Lei.

**Art. 8º** - Fica autorizada ao prefeito municipal a regulamentar a aplicação da presente Lei e a regulamentar o artigo 9º da Lei 95/2017 através de decretos municipais.

**Art. 9º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo às disposições em contrário.

Janiópolis, 18 de fevereiro de 2022

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
Prefeito Municipal

O município de Moreira Sales é um dos contemplados com a renovação de convênios para projetos sociais da Copacol. O ato de assinatura aconteceu na noite da última quinta-feira em Cafelândia.

O evento contou com a presença de várias autoridades, entre elas, do presidente da cooperativa, Valter Pitol, que reafirmou os compromissos com Moreira Sales.

Para o município o repasse será no valor de 35 mil reais que continuará proporcionando muitos investimentos em projetos sociais e culturais, como o trabalho nas oficinas artístico-culturais de crianças e adolescentes.

Durante seu discurso, Pitol disse que a Copacol é uma empresa de visão social, que além de recrutar colaboradores para oportunidade de emprego e assim



O prefeito Rafael Bolacha com diretores da Copacol consequentemente ajudar o município na economia, apoiando a educação e a cultura.

**ANEXO I**

**CARRIEIRA DO GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL INICIAL**

REF.	VALOR	%	VALOR	TOTAL	REF.	VALOR	%	VALOR	TOTAL
01	R\$ 4.423,27	10,05%	R\$ 4.868,35	R\$ 9.291,62	01	R\$ 4.423,27	10,05%	R\$ 4.868,35	R\$ 9.291,62
02	R\$ 4.772,81	10,05%	R\$ 5.254,64	R\$ 10.027,45	02	R\$ 4.772,81	10,05%	R\$ 5.254,64	R\$ 10.027,45
03	R\$ 5.122,35	10,05%	R\$ 5.638,68	R\$ 10.761,03	03	R\$ 5.122,35	10,05%	R\$ 5.638,68	R\$ 10.761,03
04	R\$ 5.471,89	10,05%	R\$ 6.022,72	R\$ 11.494,61	04	R\$ 5.471,89	10,05%	R\$ 6.022,72	R\$ 11.494,61
05	R\$ 5.821,43	10,05%	R\$ 6.406,76	R\$ 12.228,19	05	R\$ 5.821,43	10,05%	R\$ 6.406,76	R\$ 12.228,19
06	R\$ 6.170,97	10,05%	R\$ 6.790,80	R\$ 12.961,77	06	R\$ 6.170,97	10,05%	R\$ 6.790,80	R\$ 12.961,77
07	R\$ 6.520,51	10,05%	R\$ 7.174,84	R\$ 13.695,35	07	R\$ 6.520,51	10,05%	R\$ 7.174,84	R\$ 13.695,35
08	R\$ 6.869,05	10,05%	R\$ 7.558,88	R\$ 14.428,93	08	R\$ 6.869,05	10,05%	R\$ 7.558,88	R\$ 14.428,93
09	R\$ 7.218,59	10,05%	R\$ 7.942,92	R\$ 15.162,51	09	R\$ 7.218,59	10,05%	R\$ 7.942,92	R\$ 15.162,51
10	R\$ 7.568,13	10,05%	R\$ 8.326,96	R\$ 15.896,09	10	R\$ 7.568,13	10,05%	R\$ 8.326,96	R\$ 15.896,09
11	R\$ 7.917,67	10,05%	R\$ 8.711,00	R\$ 16.629,67	11	R\$ 7.917,67	10,05%	R\$ 8.711,00	R\$ 16.629,67
12	R\$ 8.267,21	10,05%	R\$ 9.095,04	R\$ 17.363,25	12	R\$ 8.267,21	10,05%	R\$ 9.095,04	R\$ 17.363,25
13	R\$ 8.616,75	10,05%	R\$ 9.479,08	R\$ 18.096,83	13	R\$ 8.616,75	10,05%	R\$ 9.479,08	R\$ 18.096,83
14	R\$ 8.966,29	10,05%	R\$ 9.863,12	R\$ 18.830,41	14	R\$ 8.966,29	10,05%	R\$ 9.863,12	R\$ 18.830,41
15	R\$ 9.315,83	10,05%	R\$ 10.247,16	R\$ 19.563,99	15	R\$ 9.315,83	10,05%	R\$ 10.247,16	R\$ 19.563,99
16	R\$ 9.665,37	10,05%	R\$ 10.631,20	R\$ 20.297,57	16	R\$ 9.665,37	10,05%	R\$ 10.631,20	R\$ 20.297,57
17	R\$ 10.014,91	10,05%	R\$ 11.015,24	R\$ 21.031,15	17	R\$ 10.014,91	10,05%	R\$ 11.015,24	R\$ 21.031,15
18	R\$ 10.364,45	10,05%	R\$ 11.399,28	R\$ 21.764,73	18	R\$ 10.364,45	10,05%	R\$ 11.399,28	R\$ 21.764,73
19	R\$ 10.713,99	10,05%	R\$ 11.783,32	R\$ 22.498,31	19	R\$ 10.713,99	10,05%	R\$ 11.783,32	R\$ 22.498,31
20	R\$ 11.063,53	10,05%	R\$ 12.167,36	R\$ 23.231,89	20	R\$ 11.063,53	10,05%	R\$ 12.167,36	R\$ 23.231,89
21	R\$ 11.413,07	10,05%	R\$ 12.551,40	R\$ 23.965,47	21	R\$ 11.413,07	10,05%	R\$ 12.551,40	R\$ 23.965,47
22	R\$ 11.762,61	10,05%	R\$ 12.935,44	R\$ 24.699,05	22	R\$ 11.762,61	10,05%	R\$ 12.935,44	R\$ 24.699,05
23	R\$ 12.112,15	10,05%	R\$ 13.319,48	R\$ 25.432,63	23	R\$ 12.112,15	10,05%	R\$ 13.319,48	R\$ 25.432,63
24	R\$ 12.461,69	10,05%	R\$ 13.703,52	R\$ 26.166,21	24	R\$ 12.461,69	10,05%	R\$ 13.703,52	R\$ 26.166,21
25	R\$ 12.811,23	10,05%	R\$ 14.087,56	R\$ 26.900,00	25	R\$ 12.811,23	10,05%	R\$ 14.087,56	R\$ 26.900,00
26	R\$ 13.160,77	10,05%	R\$ 14.471,60	R\$ 27.633,58	26	R\$ 13.160,77	10,05%	R\$ 14.471,60	R\$ 27.633,58
27	R\$ 13.510,31	10,05%	R\$ 14.855,64	R\$ 28.367,16	27	R\$ 13.510,31	10,05%	R\$ 14.855,64	R\$ 28.367,16
28	R\$ 13.859,85	10,05%	R\$ 15.239,68	R\$ 29.100,74	28	R\$ 13.859,85	10,05%	R\$ 15.239,68	R\$ 29.100,74
29	R\$ 14.209,39	10,05%	R\$ 15.623,72	R\$ 29.834,32	29	R\$ 14.209,39	10,05%	R\$ 15.623,72	R\$ 29.834,32
30	R\$ 14.558,93	10,05%	R\$ 16.007,76	R\$ 30.567,90	30	R\$ 14.558,93	10,05%	R\$ 16.007,76	R\$ 30.567,90
31	R\$ 14.908,47	10,05%	R\$ 16.391,80	R\$ 31.301,48	31	R\$ 14.908,47	10,05%	R\$ 16.391,80	R\$ 31.301,48
32	R\$ 15.258,01	10,05%	R\$ 16.775,84	R\$ 32.035,06	32	R\$ 15.258,01	10,05%	R\$ 16.775,84	R\$ 32.035,06
33	R\$ 15.607,55	10,05%	R\$ 17.159,88	R\$ 32.768,64	33	R\$ 15.607,55	10,05%	R\$ 17.159,88	R\$ 32.768,64
34	R\$ 15.957,09	10,05%	R\$ 17.543,92	R\$ 33.502,22	34	R\$ 15.957,09	10,05%	R\$ 17.543,92	R\$ 33.502,22
35	R\$ 16.306,63	10,05%	R\$ 17.927,96	R\$ 34.235,80	35	R\$ 16.306,63	10,05%	R\$ 17.927,96	R\$ 34.235,80
36	R\$ 16.656,17	10,05%	R\$ 18.312,00	R\$ 34.969,38	36	R\$ 16.656,17	10,05%	R\$ 18.312,00	R\$ 34.969,38
37	R\$ 17.005,71	10,05%	R\$ 18.696,04	R\$ 35.702,96	37	R\$ 17.005,71	10,05%	R\$ 18.696,04	R\$ 35.702,96
38	R\$ 17.355,25	10,05%	R\$ 19.080,08	R\$ 36.436,54	38	R\$ 17.355,25	10,05%	R\$ 19.080,08	R\$ 36.436,54
39	R\$ 17.704,79	10,05%	R\$ 19.464,12	R\$ 37.170,12	39	R\$ 17.704,79	10,05%	R\$ 19.464,12	R\$ 37.170,12
40	R\$ 18.054,33	10,05%	R\$ 19.848,16	R\$ 37.903,70	40	R\$ 18.054,33	10,05%	R\$ 19.848,16	R\$ 37.903,70
41	R\$ 18.403,87	10,05%	R\$ 20.232,20	R\$ 38.637,28	41	R\$ 18.403,87	10,05%	R\$ 20.232,20	R\$ 38.637,28
42	R\$ 18.753,41	10,05%	R\$ 20.616,24	R\$ 39.370,86	42	R\$ 18.753,41	10,05%	R\$ 20.616,24	R\$ 39.370,86
43	R\$ 19.102,95	10,05%	R\$ 21.000,28	R\$ 40.104,44	43	R\$ 19.102,95	10,05%	R\$ 21.000,28	R\$ 40.104,44
44	R\$ 19.452,49	10,05%	R\$ 21.384,32	R\$ 40.838,02	44	R\$ 19.452,49	10,05%	R\$ 21.384,32	R\$ 40.838,02
45	R\$ 19.802,03	10,05%	R\$ 21.768,36	R\$ 41.571,60	45	R\$ 19.802,03	10,05%	R\$ 21.768,36	R\$ 41.571,60
46	R\$ 20.151,57	10,05%	R\$ 22.152,40	R\$ 42.305,18	46	R\$ 20.151,57	10,05%	R\$ 22.152,40	R\$ 42.305,18
47	R\$ 20.501,11	10,05%	R\$ 22.536,44	R\$ 43.038,76	47	R\$ 20.501,11	10,05%	R\$ 22.536,44	R\$ 43.038,76
48	R\$ 20.850,65	10,05%	R\$ 22.920,48	R\$ 43.772,34	48	R\$ 20.850,65	10,05%	R\$ 22.920,48	R\$ 43.772,34
49	R\$ 21.200,19	10,05%	R\$ 23.304,52	R\$ 44.505,92	49	R\$ 21.200,19	10,05%	R\$ 23.304,52	R\$ 44.505,92
50	R\$ 21.549,73	10,05%	R\$ 23.688,56	R\$ 45.239,50	50	R\$ 21.549,73	10,05%	R\$ 23.688,56	R\$ 45.239,50
51	R\$ 21.899,27	10,05%	R\$ 24.072,60	R\$ 45.973,08	51	R\$ 21.899,27	10,05%	R\$ 24.072,60	R\$ 45.973,08
52	R\$ 22.248,81	10,05%	R\$ 24.456,64	R\$ 46.706,66	52	R\$ 22.248,81	10,05%	R\$ 24.456,64	R\$ 46.706,66
53	R\$ 22.598,35	10,05%	R\$ 24.840,68	R\$ 47.440,24	53	R\$ 22.598,35	10,05%	R\$ 24.840,68	R\$ 47.440,24
54	R\$ 22.947,89	10,05%	R\$ 25.224,72	R\$ 48.173,82	54	R\$ 22.947,89	10,05%	R\$ 25.224,72	R\$ 48.173,82
55	R\$ 23.297,43	10,05%	R\$ 25.608,76	R\$ 48.907,40	55	R\$ 23.297,43	10,05%	R\$ 25.608,76	R\$ 48.907,40
56	R\$ 23.646,97	10,05%	R\$ 25.992,80	R\$ 49.641,00	56	R\$ 23.646,97	10,05%	R\$ 25.992,80	R\$ 49.641,00
57	R\$ 23.996,51	10,05%	R\$ 26.376,84	R\$ 50.374,58	57	R\$ 23.996,51	10,05%	R\$ 26.376,84	R\$ 50.374,58
58	R\$ 24.346,05	10,05%	R\$ 26.760,88	R\$ 51.108,16	58	R\$ 24.346,05	10,05%	R\$ 26.760,88	R\$ 51.108,16
59	R\$ 24.695,59	10,05%	R\$ 27.144,92	R\$ 51.841,74	59	R\$ 24.695,59	10,05%	R\$ 27.144,92	R\$ 51.841,74
60	R\$ 25.045,13	10,05%	R\$ 27.528,96	R\$ 52.575,32	60	R\$ 25.045,13	10,05%	R\$ 27.528,96	R\$ 52.575,32
61	R\$ 25.394,67	10,05%	R\$ 27.913,00	R\$ 53.308,90	61	R\$ 25.394,67	10,05%	R\$ 27.913,00	R\$ 53.308,90
62	R\$ 25.744,21	10,05%	R\$ 28.297,04	R\$ 54.042,48	62	R\$ 25.744,21	10,05%	R\$ 28.297,04	R\$ 54.042,48
63	R\$ 26.093,75	10,05%	R\$ 28.681,08	R\$ 54.776,06	63	R\$ 26.093,75	10,05%	R\$ 28.681,08	R\$ 54.776,06
64	R\$ 26.443,29	10,05%	R\$ 29.065,12	R\$ 55.509,64	64	R\$ 26.443,29	10,05%	R\$ 29.065,12	R\$ 55.509,64
65	R\$ 26.792,83	10,05%	R\$ 29.449,16	R\$ 56.243,22	65	R\$ 26.792,83	10,05%	R\$ 29.449,16	R\$ 56.243,22
66	R\$ 27.142,37	10,05%	R\$ 29.833,20	R\$ 56.976,80	66	R\$ 27.142,37	10,05%	R\$ 29.833,20	R\$ 56.976,80
67	R\$ 27.491,91	10,05%	R\$ 30.217,24	R\$ 57.710,38	67	R\$ 27.491,91	10,05%	R\$ 30.217,24	R\$ 57.710,38
68	R\$ 27.841,45	10,05%	R\$ 30.601,28	R\$ 58.443,96	68	R\$ 27.841,45	10,05%	R\$ 30.601,28	R\$ 58.443,96
69	R\$ 28.190,99	10,05%	R\$ 30.985,32	R\$ 59.177,54	69	R\$ 28.190,99	10,05%	R\$ 30.985,32	R\$ 59.177,54
70	R\$ 28.540,53	10,05%	R\$ 31.369,36	R\$ 59.911,12	70	R\$ 28.540,53	10,05%	R\$ 31.369,36	R\$ 59.911,12
71	R\$ 28.890,07	10,05%	R\$ 31.753,40	R\$ 60.644,70	71	R\$ 28.890,07	10,05%	R\$ 31.753,40	R\$ 60.644,70
72	R\$ 29.239,61	10,05%	R\$ 32.137,44	R\$ 61.378,28	72	R\$ 29.239,61	10,05%	R\$ 32.137,44	R\$ 61.378,28
73	R\$ 29.589,15	10,05%	R\$ 32.521,48	R\$ 62.111,86	73	R\$ 29.589,15	10,05%	R\$ 32.521,48	R\$ 62.111,86
74	R\$ 29.938,69	10,05%	R\$ 32.905,52	R\$ 62.845,44	74	R\$ 29.938,69	10,05%	R\$ 32.905,52	R\$ 62.845,44
75	R\$ 30.288,23	10,05%	R\$ 33.289,56	R\$ 63.579,02	75	R\$ 30.288,23	10,05%	R\$ 33.289,56	R\$ 63.579,02
76	R\$ 30.637,77	10,05%	R\$ 33.673,60	R\$ 64.312,60	76	R\$ 30.637,77	10,05%	R\$ 33.673,60	R\$ 64.312,60
77	R\$ 30.987,31	10,05%	R\$ 34.057,64	R\$ 65.046,18	77	R\$ 30.987,31	10,05%	R\$ 34.057,64	R\$ 65.046,18
78	R\$ 31.336,85	10,05%	R\$ 34.441,68	R\$ 65.779,76	78	R\$ 31.336,85	10,05%	R\$ 34.441,68	R\$ 65.779,76
79	R\$ 31.686,39	10,05%	R\$ 34.825,72	R\$ 66.513,34	79	R\$ 31.686,39	10,05%	R\$ 34.825,72	R\$ 66.513,34
80	R\$ 32.035,93	10,05%	R\$ 35.209,76	R\$ 67.246,92	80	R\$ 32.035,93	10,05%	R\$ 35.209,76	R\$ 67.246,92
81	R\$ 32.385,47	10,05%	R\$ 35.593,80	R\$ 67.980,50	81	R\$			

# Jaracatiá: Betinho assinou ordem de serviço para R\$ 8 milhões de asfalto

O prefeito de Goioerê, Betinho Lima, assinou na tarde desta sexta-feira, ordem de serviço no valor de R\$ 8,4 milhões, para a realização das obras de pavimentação de ruas no Distrito de Jaracatiá.

Durante o ato, Betinho lembrou que o asfalto está chegando depois de mais de 60 anos de espera. "Uma conquista importante para

os moradores do nosso distrito. O asfalto está chegando, é o fim da poeira e da lama", citou ele.

O prefeito destacou ainda, que a urbanização das ruas do distrito vai possibilitar outros avanços para a comunidade, melhorando a qualidade de vida e valorizando seus imóveis. "Sem dúvida. Há seis décadas os moradores sonhavam com



O prefeito Betinho Lima quando assinava a ordem de serviço em Jaracatiá



Representantes da comunidade, vereadores e assessores participaram do ato

o asfalto e hoje esse sonho começa a virar realidade", disse.

A expectativa, segundo o prefeito, é de que as obras sejam iniciadas já nos pró-

ximos dias e que as mesmas estejam prontas no segundo semestre deste ano.

De acordo com o prefeito, com as obras que serão realizadas, Jaracatiá ficará

com cerca de 50% de suas ruas pavimentadas e que as demais receberão o benefício numa segunda etapa.

"Até o final do meu mandato, eu vou fazer

100% das ruas de Jaracatiá", prometeu Betinho. As obras serão realizadas pela Pedreira Itaipu, do empresário Marcelo Vandrame.

## CONTINUAÇÃO



76	RS 7.429,62	10,00%	RS 742,96	RS 6.686,66
77	RS 7.560,00	10,00%	RS 756,00	RS 6.804,00
78	RS 7.690,38	10,00%	RS 769,04	RS 6.921,34
79	RS 7.820,76	10,00%	RS 782,08	RS 7.038,68
80	RS 7.951,14	10,00%	RS 795,11	RS 7.153,03
81	RS 8.081,52	10,00%	RS 808,15	RS 7.272,87
82	RS 8.211,90	10,00%	RS 821,19	RS 7.390,71
83	RS 8.342,28	10,00%	RS 834,23	RS 7.506,05
84	RS 8.472,66	10,00%	RS 847,27	RS 7.618,39
85	RS 8.603,04	10,00%	RS 860,30	RS 7.728,04
86	RS 8.733,42	10,00%	RS 873,34	RS 7.834,08
87	RS 8.863,80	10,00%	RS 886,38	RS 7.937,42
88	RS 8.994,18	10,00%	RS 899,42	RS 8.037,76
89	RS 9.124,56	10,00%	RS 912,46	RS 8.135,10
90	RS 9.254,94	10,00%	RS 925,49	RS 8.229,45
91	RS 9.385,32	10,00%	RS 938,53	RS 8.320,79
92	RS 9.515,70	10,00%	RS 951,57	RS 8.409,13
93	RS 9.646,08	10,00%	RS 964,61	RS 8.494,47
94	RS 9.776,46	10,00%	RS 977,65	RS 8.576,81
95	RS 9.906,84	10,00%	RS 990,68	RS 8.656,16
96	RS 10.037,22	10,00%	RS 1.003,72	RS 8.732,50
97	RS 10.167,60	10,00%	RS 1.016,76	RS 8.805,84
98	RS 10.297,98	10,00%	RS 1.029,80	RS 8.876,18
99	RS 10.428,36	10,00%	RS 1.042,84	RS 8.943,52
100	RS 10.558,74	10,00%	RS 1.055,88	RS 9.007,86
101	RS 10.689,12	10,00%	RS 1.068,91	RS 9.068,95
102	RS 10.819,50	10,00%	RS 1.081,95	RS 9.126,55
103	RS 10.949,88	10,00%	RS 1.094,99	RS 9.181,89
104	RS 11.080,26	10,00%	RS 1.108,03	RS 9.234,23
105	RS 11.210,64	10,00%	RS 1.121,07	RS 9.283,57
106	RS 11.341,02	10,00%	RS 1.134,11	RS 9.329,91
107	RS 11.471,40	10,00%	RS 1.147,14	RS 9.373,26
108	RS 11.601,78	10,00%	RS 1.160,18	RS 9.413,60
109	RS 11.732,16	10,00%	RS 1.173,22	RS 9.450,94
110	RS 11.862,54	10,00%	RS 1.186,26	RS 9.485,28
111	RS 11.992,92	10,00%	RS 1.199,29	RS 9.516,62
112	RS 12.123,30	10,00%	RS 1.212,33	RS 9.544,96
113	RS 12.253,68	10,00%	RS 1.225,37	RS 9.570,29
114	RS 12.384,06	10,00%	RS 1.238,41	RS 9.593,88
115	RS 12.514,44	10,00%	RS 1.251,45	RS 9.614,99
116	RS 12.644,82	10,00%	RS 1.264,49	RS 9.633,33
117	RS 12.775,20	10,00%	RS 1.277,53	RS 9.648,67
118	RS 12.905,58	10,00%	RS 1.290,57	RS 9.661,01
119	RS 13.035,96	10,00%	RS 1.303,61	RS 9.670,35
120	RS 13.166,34	10,00%	RS 1.316,65	RS 9.676,69
121	RS 13.296,72	10,00%	RS 1.329,69	RS 9.680,03
122	RS 13.427,10	10,00%	RS 1.342,73	RS 9.681,30
123	RS 13.557,48	10,00%	RS 1.355,77	RS 9.680,71
124	RS 13.687,86	10,00%	RS 1.368,81	RS 9.678,05

125	RS 13.818,24	10,00%	RS 1.381,82	RS 9.673,42
126	RS 13.948,62	10,00%	RS 1.394,86	RS 9.668,76
127	RS 14.079,00	10,00%	RS 1.407,90	RS 9.662,10
128	RS 14.209,38	10,00%	RS 1.420,94	RS 9.653,44
129	RS 14.339,76	10,00%	RS 1.433,98	RS 9.642,78
130	RS 14.470,14	10,00%	RS 1.447,02	RS 9.630,12
131	RS 14.600,52	10,00%	RS 1.460,06	RS 9.615,46
132	RS 14.730,90	10,00%	RS 1.473,10	RS 9.598,80
133	RS 14.861,28	10,00%	RS 1.486,14	RS 9.580,14
134	RS 14.991,66	10,00%	RS 1.499,18	RS 9.559,48
135	RS 15.122,04	10,00%	RS 1.512,22	RS 9.536,82
136	RS 15.252,42	10,00%	RS 1.525,26	RS 9.512,16
137	RS 15.382,80	10,00%	RS 1.538,30	RS 9.485,50
138	RS 15.513,18	10,00%	RS 1.551,34	RS 9.456,84
139	RS 15.643,56	10,00%	RS 1.564,38	RS 9.426,18
140	RS 15.773,94	10,00%	RS 1.577,42	RS 9.393,52
141	RS 15.904,32	10,00%	RS 1.590,46	RS 9.358,86
142	RS 16.034,70	10,00%	RS 1.603,50	RS 9.322,20
143	RS 16.165,08	10,00%	RS 1.616,54	RS 9.283,54
144	RS 16.295,46	10,00%	RS 1.629,58	RS 9.242,88
145	RS 16.425,84	10,00%	RS 1.642,62	RS 9.199,22
146	RS 16.556,22	10,00%	RS 1.655,66	RS 9.153,56
147	RS 16.686,60	10,00%	RS 1.668,70	RS 9.105,86
148	RS 16.816,98	10,00%	RS 1.681,74	RS 9.056,14
149	RS 16.947,36	10,00%	RS 1.694,78	RS 9.004,36
150	RS 17.077,74	10,00%	RS 1.707,82	RS 8.950,54
151	RS 17.208,12	10,00%	RS 1.720,86	RS 8.894,68
152	RS 17.338,50	10,00%	RS 1.733,90	RS 8.836,68
153	RS 17.468,88	10,00%	RS 1.746,94	RS 8.776,54
154	RS 17.599,26	10,00%	RS 1.760,00	RS 8.714,26
155	RS 17.729,64	10,00%	RS 1.773,04	RS 8.649,60
156	RS 17.860,02	10,00%	RS 1.786,08	RS 8.582,94
157	RS 17.990,40	10,00%	RS 1.799,12	RS 8.514,32
158	RS 18.120,78	10,00%	RS 1.812,16	RS 8.443,62
159	RS 18.251,16	10,00%	RS 1.825,20	RS 8.370,92
160	RS 18.381,54	10,00%	RS 1.838,24	RS 8.296,30

### ANEXO III

EMBOLOGIA	VALOR	%	VALOR	PERCENTUAL
ISP (Indústria de Saneamento)	RS 10.101,50	10,00%	RS 1.010,15	10,00%
SIP (Indústria de Saneamento)	RS 4.587,96	10,00%	RS 458,79	10,00%
SS (Saneamento Básico)	RS 4.587,96	10,00%	RS 458,79	10,00%
CC (Cooperativas de Crédito)	RS 4.587,96	10,00%	RS 458,79	10,00%
CC (Cooperativas de Crédito)	RS 2.091,74	10,00%	RS 209,17	10,00%
CC (Cooperativas de Crédito)	RS 1.546,40	10,00%	RS 154,64	10,00%

### ANEXO IV

Tabela de Votantes/OPREU 2022	VALOR	%	VALOR	TOTAL
NÍVEL I	RS 4.398,54	10,00%	RS 439,85	RS 4.838,39
NÍVEL II	RS 2.427,91	10,00%	RS 242,79	RS 5.266,10
NÍVEL III	RS 1.879,35	10,00%	RS 187,93	RS 5.454,03
NÍVEL IV	RS 1.371,25	4,31%	RS 137,07	RS 5.591,10

### ANEXO V

Tabela de Votantes/OPREU 2022	VALOR	%	VALOR	TOTAL
Condição Jurídica	RS 1.403,52	20,00%	RS 140,35	RS 1.543,87

### MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022-PMQC

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2006. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 461/2019 (CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - AUXÍLIO-FUNERAL).  
Data: 07/03/2022 Horário: 09h30min. Informações: Tel. (44) 3548.1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com. Edital disponível no Portal de Transparência: www.quartocentenario.pr.gov.br. Quarto Centenário/PR, 18 de fevereiro de 2022.

WILSON AKIO ABE  
Prefeito Municipal



### Moreira Sales - Paraná

Poder Legislativo

### PORTARIA Nº 003/2022

O SENHOR EWERTON BATISTA ADÃO, Presidente da Câmara Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso III, alínea "d" da Resolução nº 002/91, de 20 de maio de 1991, (Regimento Interno) e alterações posteriores.

### RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2022, o Senhor SANDRA REGINA DOS SANTOS DE MEIRA, portadora da cédula de identidade: RG nº 38.145.972 - X-SSSP; e do CPF nº 015.658.719-01, do cargo PSS - Zeladora, da Câmara Municipal de Moreira Sales, constante do Anexo I, da Resolução 003, de 08 de agosto de 2007 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Moreira Sales, em 17 de fevereiro de 2022

Ewerton Batista Adão  
Dovendic

Publicar-se e cumprir-se



### MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Meirelles, 69 - Moreira Sales - PR - CEP: 83700-000

### DISPENSA POR LIMITE Nº19/2022

Espécie: compra de lotação com fundamento no art. 75, inc. I, Lei no 14.133/2021. AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO. Favorecido: M. F. MATUSHITA C MATUSHITA LTDA

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AEREA DE IDA E VOLTADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

Valor: R\$ 1.550,85

Cobertura Orçamentária: 339003300

Homologação em 17/02/2022. Ratoel Brito do Prado - Prefeito Municipal.

### MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022-PMQCZC  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE "CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, RESFRIADOR DE LEITE E VEÍCULO FURGÃO, PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA MUNICIPALIDADE, PARA FINS DE APOIO E INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO. Data: 23/03/2022. Horário: 09h30min. Informações: Tel. (44) 3546.1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com. Edital disponível no Portal de Transparência: www.quartocentenario.pr.gov.br. Quarto Centenário/PR, 18 de fevereiro de 2022.

WILSON AKIO ABE  
Prefeito Municipal

### Copel vai alcançar neste semestre 390 mil medidores de energia substituídos por modelos inteligentes

Paranaenses terão mais controle e segurança sobre o consumo de energia elétrica, prometeu Betinho. Até o fim do semestre, a Copel vai concluir a substituição de 390 mil medidores analógicos por modelos inteligentes, em 73 municípios das regiões Oeste, Suldoeste e Centro-Sul do Paraná. A Rede Elétrica Inteligente (REI), maior programa do gênero em execução no Brasil, está modernizando a gestão e a distribuição de energia elétrica no Estado, sem custo para o consumidor.

Os medidores estão sendo substituídos por equipamentos digitais em todas as unidades consumidoras dos municípios que fazem parte do programa. Os novos dispositivos se comunicam automaticamente com o Centro Integrado de Operação da Distribuição da Copel, permitindo o controle remoto da rede, da subestação ao consumidor final.

Até este mês, 240 mil medidores já haviam sido substituídos em 63 cidades. "O Rede Elétrica Inteligente garante mais qualidade de vida aos paranaenses e segurança para o agronegócio e para a indústria", explica o presidente da Copel, Daniel Slaviero.

Ele ressalta que o programa atende aos três principais pilares da companhia: qualidade de energia para os clientes, investimento seguro e redução de custos. "A iniciativa atende as demandas dos clientes com mais rapidez, otimiza deslocamentos de equipes e possibilita a geração de dados qualificados para a Copel e para os consumidores", completa.

TO – Esse sistema permite a leitura remota e dá autonomia para o usuário monitorar seu consumo em tempo real por meio do aplicativo da Copel para celular.

Os sensores e dispositivos de controle a distância da rede inteligente vão reduzir o tempo de deslocamento provocado por intempéries e outros fatores externos ao sistema. Eles permitem que a rede se religue automaticamente quando isso for possível e, nos casos em que não ocorra, forneçam dados para que a Companhia possa detectar e sanar eventuais problemas de desligamento a partir do Centro Integrado de Operação da Distribuição, em Curitiba.

Quando houver necessidade de intervenção de técnicos, com as informações fornecidas pela rede inteligente, o centro poderá indicar o ponto exato que gerou a queda de energia, agilizando o tempo para o restabelecimento.

INVESTIMENTO – O REI está em sua primeira fase, que recebe R\$ 820 milhões em investimentos. O valor será aplicado em 151 municípios das regiões Leste (Região Metropolitana de Curitiba), Centro-Sul, Oeste e Suldoeste do Paraná até 2023. A implantação do programa começou em abril de 2021, em Pato Branco, onde cerca de 90% dos medidores antigos já foram substituídos pelo modelo digital. Aproximadamente 4,5 milhões de paranaenses já estão sendo beneficiados com a instalação dos medidores inteligentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.640.223/0001-20  
Rua Oswaldo Chiquito, 172 – Centro Cx. Postal 95 CEP: 87380-000  
Fone/fax: 44-3553-1219 E-mail: camarajaniopolis@gmail.com

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Poder Legislativo de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os artigos 46, inciso I, alínea j, item 1 e 309 do Regimento Interno, convocar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** da Comissão Permanente da Ordem Econômica e Social, onde o Departamento Municipal de Saúde, na função de gestor local do Sistema Único de Saúde – SUS, apresentará relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada (art. 12 da Lei Federal nº. 8.689/93 e Lei Complementar 141/2012), referente ao terceiro **QUADRIMESTRE DE 2021 (setembro, outubro, novembro e dezembro 2021). A audiência se realizará às 14h:30min do dia 24 de fevereiro de 2022 (quinta-feira)**, nas dependências da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

**Elias Veloso Braga**  
Presidente da Câmara Municipal

**Odair Barbosa**  
Presidente da Comissão Permanente da Ordem Econômica e Social



**CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.640.223/0001-20  
Rua Oswaldo Chiquito, 172 – Centro Cx. Postal 95 CEP: 87380-000  
Fone/fax: 44-3553-1219 E-mail: camarajaniopolis@gmail.com

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Poder Legislativo de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os artigos 45, inciso I, alínea "m" e 309 do Regimento Interno, convocar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DE 2021**, onde o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará, na Comissão Permanente da Administração Pública, Tributária, Financeira e Orçamentária, o cumprimento das metas fiscais do **Terceiro Quadrimestre de 2021 (setembro, outubro, novembro e dezembro)**, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. A audiência se realizará às 14h:00min do dia 24 de fevereiro de 2022 (quinta-feira), nas dependências da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

**Elias Veloso Braga**  
Presidente da Câmara Municipal

**Pedro Floriano dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente da Administração Pública, Tributária, Financeira e Orçamentária



**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Otto Mareco, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000  
CNPJ/N.º: 76.217.025/0001-03 – Fone: (041) 3523 8100 – Fax: (041) 3523 8121  
www.moreirasales.pr.gov.br  
E-mail: pmms@viasonnet.com.br

**PORTARIA Nº 243/2022.**

**DATA 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Rafael Brito do Prado**, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

**RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR:** A servidora pública municipal Sr<sup>a</sup>. **DAIANE MAIARA VAZ SOUZA**, R.G. nº. 12.781.410-4- SSPPR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Alberto Pierobon.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

**Rafael Brito do Prado**  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 242/2022.**

**DATA 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Rafael Brito do Prado**, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

**RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR:** A servidora pública municipal Sr<sup>a</sup>. **Sonia Maria Soares de Almeida**, R.G. nº. 9.705.077-5- SSPPR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

**Rafael Brito do Prado**  
Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 2.529/2022**

**Súmula:** Nomeia servidores indicados abaixo como Gestor e suplente do Convênio.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, no uso de suas atribuições legais, considerando a cláusula do termo de convênio que prevê a indicação dos Gestor e suplente do Município para acompanhar especificamente o convênio;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado pelo Município de Janiópolis, como Gestor e suplente (servidores municipais) do Convênio indicado no artigo 2º deste Decreto, o servidor João Carlos Gomes da Silva, portador do RG nº 106290121 e do CPF nº 084.520.929-97, e a servidora Luana Karoline Pereira, inscrita no CPF sob o nº 051.846.449-03, portadora do RG nº 9.691.308-7, respectivamente sendo responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**Art. 2º** - Os servidores nomeados no artigo 1º deste Decreto, atuarão no convênio celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, o Município de Janiópolis Paraná, e o Instituto Água e Terra, constituindo objeto do convênio a construção de um Parque Ecológico de Fundo de Vale em Janiópolis, visando não só a criação de áreas de lazer, mas também a implantação de um instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, e uma alternativa de minimização dos impactos negativos de expansão urbana e controle de cheias.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis/Pr, 17 de fevereiro de 2022.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE**

Despacho do Prefeito Municipal de Janiópolis – Estado do Paraná.

Processo nº **038/2022**, Dispensa de licitação nº **019/2022** nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor de: **APLIC MÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, para a AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM AÇO GALVANIZADO E PVC EXPANDIDO COM INSTALAÇÃO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, no valor de **R\$ 11.185,00 (Onze mil, cento e oitenta e cinco reais)**.

Item	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
005	DIRETORIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO	
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E PLANEJAMENTO	
03903044000000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	R\$ 5.850,00
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LÍQUIDOS)	R\$ 6.299,82
DOTAÇÃO		223
		R\$ 9.655,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
004	VIACÃO E URBANISMO	
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIACÃO E URBANISMO	
03903044000000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	R\$ 6.299,82
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LÍQUIDOS)	R\$ 6.191,94
DOTAÇÃO		217
		R\$ 1.530,00

Janiópolis/Pr, 18 de fevereiro de 2022.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ.

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço, sob nº 005/2022, à(s) empresa(s):

Nome	Valor
ARGOS LTDA	R\$ 1.838,00
ELETRÔ TECNICA CHAVENCO LTDA	R\$ 5.850,00
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 6.299,82
KESSICA ZARZKA OLIVO-GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES ME	R\$ 6.898,00
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R\$ 18.939,80
MCA ASSESSORIA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	R\$ 6.191,94
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MOQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 3.298,00

referente aos seguintes itens:

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
ARGOS LTDA	2	2	UNIDADE	R\$919,00	R\$1.838,00
ELETRÔ TECNICA CHAVENCO LTDA	6	3	UNIDADE	R\$1.950,00	R\$5.850,00
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	8	1	UNIDADE	R\$1.688,00	R\$1.688,00
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	9	1	UNIDADE	R\$2.749,00	R\$2.749,00
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	10	3	UNIDADE	R\$620,94	R\$1.862,82
KESSICA ZARZKA OLIVO-GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES ME	3	2	UNIDADE	R\$3.449,00	R\$6.898,00
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	7	10	UNIDADE	R\$1.893,98	R\$18.939,80
MCA ASSESSORIA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	4	6	UNIDADE	R\$1.031,99	R\$6.191,94
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MOQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	5	2	UNIDADE	R\$1.649,00	R\$3.298,00

Objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 005/2022, visto não haver interesse dos licitantes em manifestar a apresentação de recursos.

Janiópolis/Pr, 18 de fevereiro de 2022.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS "GASOLINA", "ETANOL", "ÓLEO DIESEL" E "ÓLEO DIESEL S10" DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço, sob nº 006/2022, à empresa:

Nome	Valor
AUTO POSTO PINHALZINHO LTDA	1.207.111,23

referente aos seguintes itens:

Fornecedor	Item	Valor da Contratação	Percentual de Desconto
AUTO POSTO PINHALZINHO LTDA	1	R\$ 312.725,14	1%
AUTO POSTO PINHALZINHO LTDA	2	R\$ 75.193,07	1%
AUTO POSTO PINHALZINHO LTDA	3	R\$ 468.810,75	1,5%
AUTO POSTO PINHALZINHO LTDA	4	R\$ 350.382,23	1,5%

\* Percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor, tabela semanal. Município de referência: Campo Mourão – tabela ANP.

Objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2022, visto não haver interesse dos licitantes em manifestar a apresentação de recursos.

Janiópolis/Pr, 18 de fevereiro de 2022.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 625/2022**

**SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DE JANIÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 1º de janeiro de 2022, na remuneração dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Janiópolis (vereadores), a revisão geral anual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), referente a correção monetária entre janeiro a dezembro de 2021, medida pelo IPCA (IBGE), em atendimento ao estabelecido no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

**Art. 2º** Para satisfazer as despesas mencionadas no artigo primeiro, serão usados recursos constantes no orçamento atual, suplementadas se necessário, nos termos da Lei vigente.

**Art. 3º** Em razão do disposto nos artigos anteriores:  
I – O anexo II da Lei Complementar nº 103/2019, de 19/03/2019, passará a vigor na forma do anexo I desta Lei.  
II – Ficam alterados os valores previstos na Lei Municipal nº 603/2020, de 30 de setembro de 2020, a qual "Fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2021 a 2024 e dá providências correlatas."

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 18 de fevereiro de 2022.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

AGENTES POLÍTICOS	
PRESIDENTE	5.064,45
VEREADOR	5.049,50



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 628/2022**

**SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DE JANIÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 1º de janeiro de 2022, na remuneração dos Servidores Públicos detentores de cargos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Janiópolis, a revisão geral anual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), referente a correção monetária entre janeiro a dezembro de 2021, medida pelo IPCA (IBGE), em atendimento ao estabelecido no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

**Art. 2º** Para satisfazer as despesas mencionadas no artigo primeiro, serão usados recursos constantes no orçamento atual, suplementadas se necessário, nos termos da Lei vigente.

**Art. 3º** Em razão do disposto nos artigos anteriores:  
I – O anexo I da Lei Complementar nº 113/2020, de 05/05/2020, passará a vigor na forma do anexo I desta Lei.  
II – O anexo II da Resolução nº 004/2009, de 17/12/2009, passará a vigor na forma do anexo II desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 18 de fevereiro de 2022

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

OPERACIONAL		ADMINISTRATIVO I		ADMINISTRATIVO II	
REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR
1	1.451,28	1	1.975,41	1	1.909,93
2	1.475,95	2	2.009,00	2	1.942,40
3	1.501,04	3	2.043,15	3	1.975,42
4	1.526,56	4	2.077,88	4	2.009,00
5	1.552,51	5	2.113,21	5	2.043,15
6	1.578,90	6	2.149,13	6	2.077,88
7	1.605,74	7	2.185,67	7	2.113,21
8	1.633,04	8	2.222,82	8	2.149,14
9	1.660,80	9	2.260,61	9	2.185,67
10	1.689,04	10	2.299,04	10	2.222,83
11	1.717,75	11	2.338,12	11	2.260,62
12	1.746,95	12	2.377,87	12	2.299,05
13	1.776,65	13	2.418,30	13	2.338,13
14	1.806,85	14	2.459,41	14	2.377,88
15	1.837,57	15	2.501,22	15	2.418,30
16	1.868,81	16	2.543,74	16	2.459,41
17	1.900,58	17	2.586,98	17	2.501,22
18	1.932,89	18	2.630,96	18	2.543,75
19	1.965,75	19	2.675,69	19	2.586,99
20	1.999,17	20	2.721,17	20	2.630,97
21	2.033,15	21	2.767,43	21	2.675,69
22	2.067,71	22	2.814,48	22	2.721,18
23	2.102,87	23	2.862,33	23	2.767,44
24	2.138,61	24	2.910,99	24	2.814,49
25	2.174,97	25	2.960,47	25	2.862,33
26	2.211,95	26	3.010,80	26	2.910,99
27	2.249,55	27	3.061,98	27	2.960,48
28	2.287,79	28	3.114,04	28	3.010,81
29	2.326,68	29	3.166,98	29	3.061,99
30	2.366,24	30	3.220,81	30	3.114,05
31	2.406,46	31	3.275,57	31	3.166,98
32	2.447,37	32	3.331,25	32	3.220,82
33	2.488,98	33	3.387,88	33	3.275,58
34	2.531,29	34	3.445,48	34	3.331,26
35	2.574,32	35	3.504,05	35	3.387,89

**PROFISSIONAL**

REF	VALOR	REF	VALOR
1	4.694,44	26	7.154,97
2	4.774,25	27	7.276,61
3	4.855,41		